

PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES

Termo de Referência 27/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|--|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 27/2026 | 925074-PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES | MARIANA CARVALHO DE MOURA | 18/06/2026 14:52 (v 0.8) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 33/2026 | 6038.2026/0001655-5 |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n.º 6038.2026/0000818-8)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de **Utensílios de Copa e Cozinha / Eletrodomésticos** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | UN. | CATMAT | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-------|------------|--------|----------------------|-------------|
| 1 | Garrafa Térmica Inox 2,5L Inquebrável com Alavanca de Pressão (Airpot) | 4 | Unidade 01 | 468441 | R\$131,82 | R\$527,28 |
| 2 | Garrafa Térmica Inox 1,3L Inquebrável (Bomba de Pressão ou Rosca) | 10 | Unidade 01 | 468440 | R\$168,02 | R\$1.680,20 |
| 3 | Cafeteira Elétrica Portátil com Jarra de Inox (110V / 700W) | 2 | Unidade 01 | 619776 | R\$217,97 | R\$435,94 |
| 4 | Tripé/Suporte para Coador de Café em Aço Maciço (mínimo 6 mm) | 2 | Unidade 01 | 441357 | R\$47,13 | R\$94,26 |
| 5 | Coador de Café em Flanela/Pano (Tamanho Industrial 36 cm) | 12 | Unidade 01 | 244285 | R\$51,66 | R\$619,92 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$3.357,60 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei 14.133/2021.

1.4. A entrega será única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do(a) primeiro dia útil subsequente ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

1.4.1 Local de entrega: Rua Luís Mateus, 1.505 - Jd. São Pedro - Guaianases - SP - CEP 08410-030

1.4.2 Horário: De Segunda-feira a Sexta-feira, á partir das 08:00 até 16:00.

1.5. O Anexo da Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os materiais terão garantia, a partir da assinatura do contrato ou da entrega da NOTA DE EMPENHO.

1.6.1. Dentro do período da garantia caso haja necessidade de troca de um dos itens, a empresa fica responsável pelo mesmo.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação conforme Lei 14.133/2021 Art. 28, I. e Decreto 62.100/2022 Art. 37, I seus quantitativos encontra-se em Requisição de Material (087294412).

2.2. O objeto da contratação está previsto no P.L.O.A 2026 (SEI 6017.2021/0027848-3 - 5).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ITEM 01: Garrafa Térmica com alavanca superior articulada (Capacidade: 2,5 Litros)

• Estrutura e Composição:

- Estrutura interna e externa integralmente em **aço inoxidável** (corpo e ampola em inox)
 - corpo em aço inox
 - ampola 100% em aço inox (inquebrável)
- Peças plásticas na **cor preta**, estruturais em polipropileno (BPA Free/Livre de Bisfenol A) e guarnições/vedações em silicone atóxico.
- Capacidade: 2,5 litros.

• Mecanismo de Operação:

- Sistema de servir por bombeamento por pressão **por meio de alavanca superior articulada** em polipropileno de alta resistência.

• Logística e Segurança de Manuseio:

- Dotada de alça superior de transporte moldada e cabeça fixas ao corpo do produto, garantindo total segurança no deslocamento e estabilidade contra tombamentos.

• Desempenho Térmico Mínimo:

- Tecnologia de isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação térmica de líquidos quentes por, no mínimo, 3 a 6 horas e líquidos frios por até 12 horas.

• Dimensões de Referência:

- Altura aproximada de 34,00 cm,
- largura aproximada de 15,00 cm
- Peso líquido aproximado de 1,48 kg (vazia).

- **Conformidade Legal:** Atendimento obrigatório aos requisitos mínimos de fabricação, segurança e desempenho estabelecidos pela **Norma ABNT NBR 13282**.

Modelo de referência:

Garrafa Térmica Aço Inox 2,5 Litros Quente/Frio - Stanlux,

ITEM 02: Garrafa Térmica com alavanca superior articulada (Capacidade: 1,3 Litros)

- **Estrutura e Composição:**
 - Estrutura interna e externa integralmente em **aço inoxidável** (corpo e ampola em inox)
 - corpo em aço inox
 - ampola 100% em aço inox (inquebrável)
 - Peças plásticas na **cor preta**, estruturais em polipropileno (BPA Free/Livre de Bisfenol A) e guarnições/vedações em silicone atóxico.
 - Capacidade: 1,3 litros.
- **Mecanismo de Operação:**
 - Sistema de servir por bombeamento por pressão **por meio de alavanca superior articulada** em polipropileno de alta resistência.
- **Logística e Segurança de Manuseio:**
 - Dotada de alça superior de transporte moldada e cabeça fixas ao corpo do produto, garantindo total segurança no deslocamento e estabilidade contra tombamentos.
- **Desempenho Térmico Mínimo:**
 - Tecnologia de isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação térmica de líquidos quentes por, no mínimo, 3 a 6 horas e líquidos frios por até 12 horas.
- **Dimensões de Referência:**
 - Altura aproximada de 29,00 cm,
 - largura aproximada de 13,00 cm
 - Peso líquido aproximado de 800g a 900g (vazia).

Modelo de referência:

Garrafa Térmica Aço Inox Inquebrável 1,3 Litros C/alavanca Cor Prateado - Vestax

Garrafa Térmica 1,3 Litros Aço Inox Bebidas Quente/frio Parede Dupla - Yab

ITEM 03: Cafeteira Elétrica Portátil com Jarra Térmica (110V a 127V)

- **Design e Acabamento:**
 - Equipamento eletroportátil;
 - Com acabamento externo e painel frontal em **aço inox escovado** integrado ao corpo de polímero injetado na **cor preta**;
- **Especificações da Jarra (Inquebrável):**
 - **Jarra Térmica fabricada integralmente em Aço Inoxidável com capacidade não inferior a 1 litro (30 cafezinhos);**
 - Isolamento térmico (capaz de manter o café aquecido por tempo prolongado mesmo fora da base da cafeteira);
 - Tampa com direcionador de fluxo
 - alça com isolamento térmico e ergonômico contra queimaduras.
- **Capacidade e Desempenho Elétrico:**

- Potência nominal de **700W** (ou superior).
 - Reservatório de água graduado com indicador de nível integrado e capacidade útil para, no mínimo, **1,0 a 1,2 litros** (dimensionado para o preparo de até 30 xícaras de café por ciclo).
 - Tensão alimentação na voltagem 127V / 100V
- **Funcionalidades de Automação e Sustentabilidade:**
 - Equipada com porta-filtro removível e **Filtro Permanente Lavável/Reutilizável**, vedando terminantemente a necessidade de aquisição de filtros descartáveis de papel;
 - Colher dosadora;
 - Sistema mecânico corta-pingos automático (permite a retirada da jarra para servir durante o processo de infusão sem que ocorram gotejamentos na placa base);
 - Botão luminoso liga/desliga com indicador em LED indicativo de funcionamento.
- **Dimensões de Referência:**
 - Altura aproximada 32,00 cm,
 - Largura aproximada 20,00,
 - Profundidade aproximada 27,5 cm.
- **Segurança e Certificação:**
 - Pés antiderrapantes na base estrutural para evitar deslocamentos e quedas acidentais.
 - Certificação compulsória de segurança elétrica e eficiência energética com selo de identificação do **INMETRO**.
 - Garantia de 12 meses.

Modelo de referência:

Cafeteira Philco Pcf02 1l 30 Cafezinhos 700w Cor Preto/Inox

Cafeteira Elétrica Dolce Arome Mondial C-37JI-30X Inox

ITEM 04: Tripé / Suporte Industrial para Coador de Café

- **Estrutura e Mecânica:**
 - Suporte estrutural modelo tripé confeccionado em vergalhão/aço maciço com diâmetro nominal não inferior a 6 mm.
 - Junções unidas por solda industrial de alta fusão mig/mag para suportar cargas contínuas sem deformação plástica.
- **Tratamento de Superfície:**
 - Revestimento por pintura eletrostática epóxi anticorrosiva,
 - resistente à umidade, vapor d'água de alta temperatura e higienizações constantes com produtos químicos (detergentes neutros).
- **Dimensões e Estabilidade:**
 - Altura útil do equipamento de **47,00 cm**,
 - pernas angulares com sapatas ou proteções que garantam estabilidade mecânica contra tombamentos acidentais durante a passagem de grandes volumes de líquido quente.
 - Anel superior dimensionado para perfeito encaixe do aro de coadores industriais **de 36 cm**.

ITEM 05: Coador de Café Industrial em Tecido (Flanela de Alta Densidade)

- **Composição do Tecido:**
 - Flanela 100% algodão de alta gramatura e densidade de fios;

- Costura dupla reforçada nas bordas, projetado para filtragem de resíduos finos sem desfiamento e sem desprendimento de resíduos de algodão na bebida.
- **Estrutura:**
 - Aro circular estrutural fabricado em arame de aço galvanizado reforçado (diâmetro de **36 cm**),
 - O produto e cabo extensor deve suportar, como um todo, no mínimo 8 litros por ciclo de coagem,
 - Cabo extensor metálico dotado de acabamento ergonômico, resistente aos esforços de torção e torceduras para limpeza.
- **Características Sanitárias:**
 - Material atóxico,
 - lavável,
 - reutilizável por sucessivos ciclos ao longo de 30 dias de uso severo, sem alteração de sabor ou odor nas propriedades do café.

3.2. Parâmetros do Ciclo de Vida do Objeto (Governança e Sustentabilidade)

1. **Redução de Resíduos Sólidos:** O uso conjunto dos coadores de pano e do filtro permanente da cafeteira elimina o descarte estimado de mais de **250 filtros de papel descartáveis por ano** nas copas.
2. **Mitigação do Risco de Desabastecimento:** A introdução do tripé de reserva logística garante que o serviço de café ora para reuniões, eventos entre outras, não seja interrompido por quebras físicas na copa.
3. **Durabilidade e Economicidade:** A substituição de ampolas internas de vidro por ampolas de **aço inox** expande a durabilidade esperada do bem de 6 meses (média histórica de quebra de garrafas comuns) para mais de **5 anos de vida útil**, gerando um retorno econômico altamente vantajoso ao erário público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 5º e art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública Estadual, a presente contratação observará critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos ao longo do ciclo de vida do objeto.

4.2. Sustentabilidade ambiental:

4.2.1. A contratação deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1.1. Eficiência energética: os equipamentos deverão possuir níveis adequados de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica, preferencialmente com classificação compatível com os programas oficiais de eficiência energética, quando aplicável.

4.2.1.2. Atendimento às normas técnicas e ambientais: os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, inclusive aquelas relativas à segurança elétrica e ao meio ambiente, bem como possuir certificação do INMETRO, quando exigível.

4.2.1.3. Durabilidade e vida útil: os equipamentos deverão ser fabricados com materiais resistentes, assegurando vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

4.2.1.4. Redução de resíduos: as embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser, sempre que possível:

4.2.1.4.1. recicláveis;

4.2.1.4.2. reutilizáveis;

4.2.1.4.3. fabricadas com materiais que causem menor impacto ambiental.

4.3. Gestão de resíduos e descarte ambientalmente adequado:

4.3.1. ao final da vida útil dos equipamentos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, em consonância com a Lei nº 12.305 /2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que se refere aos resíduos eletroeletrônicos.

4.3.2. sempre que aplicável, o fornecedor deverá:

4.3.2.1. orientar quanto às formas adequadas de descarte;

4.3.2.2. adotar práticas que estimulem a logística reversa, quando prevista na legislação.

4.4. Sustentabilidade econômica e eficiência do gasto público:

4.4.1. a escolha da solução considera:

4.4.1.1. custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, e não apenas o menor preço inicial;

4.4.1.2. redução de custos com manutenção e reposição;

4.4.1.3. facilidade de operação e conservação dos equipamentos.

4.4.2. Tais medidas contribuem para a economicidade, eficiência administrativa e racionalização do uso de recursos públicos, conforme princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Sustentabilidade social:

4.5.1. a contratação visa, ainda:

4.5.1.1. proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores;

4.5.1.2. promover ambientes administrativos mais organizados, seguros e salubres;

4.5.1.3. evitar o uso improvisado de equipamentos particulares, reduzindo riscos à segurança e à saúde.

4.6. Os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência serão observados sempre que compatíveis com o objeto da contratação, não restringindo a competitividade do certame, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Da exigência de amostra:

4.7 Não será exigida amostra, uma vez que já temos conhecimento do produto, e deverá atender fielmente a especificação.

Subcontratação:

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.9. Por se tratar de entrega única, não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A aquisição dos itens será formalizada mediante a retirada da **Nota de Empenho e anexo**, que servirá como Contrato.

5.2. Entrega será **ÚNICA**.

5.2.1 O prazo de entrega do material é de até **10 (dez) dias corridos** contados a partir do primeiro dia útil subsequente a retirada da nota de empenho.

5.2.2. Prorrogação da entrega - caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa poderá solicitar por meio eletrônico prorrogação do prazo por igual número de dias, uma única vez, desde que a empresa solicite a prorrogação do prazo por escrito e com a devida justificativa, antes do término do prazo inicial.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horários: Rua: Luís Mateus, 1.505 - Jd. São Pedro - Guaianases - São Paulo - SP - CEP: 08410-030 - Almoxarifado (A /C Sr. Arildo), de Segunda à Sexta das 08:00 às 16:00 horas.

Condições de Recebimento do objeto:

5.4. O transporte ocorrerá por conta da CONTRATADA, ou seja, o valor unitário do insumo/material engloba também a entrega no endereço indicado pela PMSP, dentro do Município de São Paulo.

5.5. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue no seguinte endereço e horário:

Rua: Luis Mateus, 1.505 - Jd. São Pedro - Guaianases - São Paulo - SP - CEP: 08410-030 - Almoxarifado (A /C Sr. Arildo), de Segunda à Sexta das 08: 00 às 16:00 horas. – (11) 2392-1030 ramal 1104, mediante Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, a ser emitida pela Administração, conforme suas necessidades.

5.6. O prazo máximo para entrega do (s) bem (ns), à critério da Administração, **será de 10 (dez) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente** ao recebimento da Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, pela CONTRATADA.

5.7. O(s) material(is) entregue(s) deve(m) vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Danfe do produto.

5.8. A descarga e o acondicionamento do(s) material(is) no local da entrega constituem obrigações da CONTRATADA.

5.9. Corre por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao(s) material(is) em decorrência do transporte ou descarga.

5.10. Item(ns) em desacordo com a(s) especificação(ões) exigida(s), não será (ão) aceito(s), ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a comunicação.

5.10.1. Todas as despesas com recolhimento e envio de produto(s) defeituoso(s) e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

5.11. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/22.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nesta cláusula 7.

7.2 Multa por atraso na entrega do objeto: 1% (um por cento) sobre o valor referente à quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

7.2.1. Ocorrendo atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE deverá recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

7.2.2. Na hipótese da subcláusula 7.2.1, o objeto poderá ser recebido, excepcionalmente, mediante justificativa da CONTRATANTE, aplicada a multa estabelecida na cláusula 7.2.

7.3 Multa por entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas: 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue incorretamente, sem prejuízo da obrigação de reposição e entrega do objeto de acordo com as especificações.

7.4 Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue.

7.5. Multa por inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

7.5.1 Na mesma multa incorrerá a CONTRATADA quando, por qualquer outra razão, der causa à rescisão do contrato pela CONTRATANTE.

7.6 A Multa por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste ajuste não contempladas nos subitens acima, será de 2% (dois por cento) do valor total da contratação, podendo ser reduzida pela metade por manifestação da fiscalização ou da gestão do contrato quando demonstrada a baixa lesividade do descumprimento.

7.6.1 Na hipótese desta cláusula 7.6, poderá, ainda, ser proposta pelo gestor/fiscal do contrato, de maneira fundamentada, a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA em vez da multa, quando não se justificar a imposição de penalidade pecuniária.

7.7 Nas hipóteses das cláusulas 7.4 e 7.5, ficará a critério do órgão competente da Administração a aplicação concomitante, em decisão fundamentada:

a) da pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração, observado o disposto no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) da pena de inidoneidade por até 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.8 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, eventual reincidência, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.10 O prazo para pagamento das multas será de 30 dias a partir da intimação da CONTRATADA.

7.10.1 A multa será devida após a aplicação da penalidade tornar-se definitiva, esgotados eventuais recursos interpostos pela CONTRATADA.

7.10.2 O valor das multas poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.10.3 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação da Unidade Requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento, ou, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que a CONTRATADA comprove a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário, conforme previsto no art. 146 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

7.12. A CONTRATANTE, por conveniência e oportunidade, observado o disposto na cláusula 7.8, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em advertência.

7.13. O procedimento para aplicação de penalidade observará o disposto nos artigos 145 a 148 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

7.14. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. O(s) material(ais) será(ão) recebido(s) provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias, pelo fiscal e/ou suplente, mediante termos detalhados (Ateste de Recebimento - SEI). (Art. 140, I, a, da Lei nº14.133 e Art. 141, I, a do Decreto nº 62.100, de 2022).

8.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento do objeto juntamente com a solicitação de pagamento oriunda do contratado com a comprovação da entrega do material a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/material até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.1.3. O(s) serviço(s) e/ou material(is) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta (Anexo I -Edital), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

8.3. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada, nos termos do art. 142º, do Decreto Municipal 62.100/2022.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá atender Portaria S.F. nº170 de 2020

Prazo de pagamento

8.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do seu adimplemento.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal 51.197/2010 salvo as situações excepcionais constantes do artigo 1º, §1º de SF Nº 9 de 12 de Janeiro de 2021.

8.8. Os procedimentos para liquidação e pagamento das despesas observarão o estipulado na Portaria SF nº 275/2024.

8.9 As multas aplicadas e eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA à Administração Pública e a terceiros poderão ser descontadas do que a CONTRATADA tiver a receber.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **ÚNICA e INTEGRAL**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais(CND-Federal);

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943(CND-T);

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (CND-Estadual);

9.17 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Divida Ativa);

9.18 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante(Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo);

9.18.1 No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

9.19 Prova de regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (CND-Municipal);

9.19.1 Caso o fornecedor seja considerado relacionados ao objeto isento dos tributos Municipal contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. Prova de Regularidade perante o Cadin Municipal

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é **de R\$3.357,60 (TRÊS MIL, E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no no Orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura Guaianases

11.2. Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 68.00.68.10.15.122.3024.2.100.3390.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

São Paulo, 18 de Junho de 2026.

Luciana de Andrade Silva

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO IV - DO EDITAL

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO III - EDITAL

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO DE MELO

Equipe de apoio

LUCIANA DE ANDRADE SILVA

Equipe de apoio

ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL

Equipe de apoio

MARIANA CARVALHO DE MOURA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 14:52:44.

MARIA APARECIDA JABRA

Equipe de apoio

JOSE ANACLECIO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

RAFAEL BEBIANO DE AGUIAR

Equipe de apoio